



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.481
de 4 de junho de 2013.

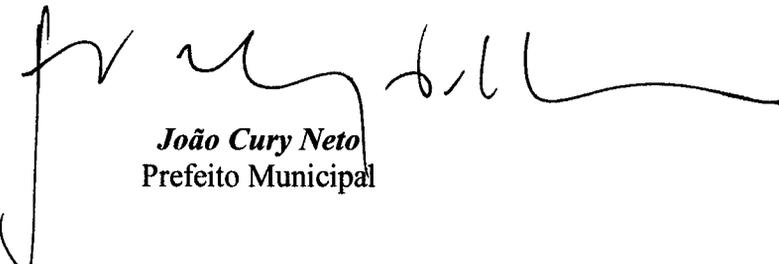
“Dispõe sobre denominação de próprio municipal”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “**Prof. Titular Dr. ANTONIO DE PÁDUA CAMPANA**”, o Pronto Socorro Pediátrico do Hospital do Bairro, localizado na Praça Alexandre Fleming nº 11, na Vila dos Lavradores - Botucatu/SP.

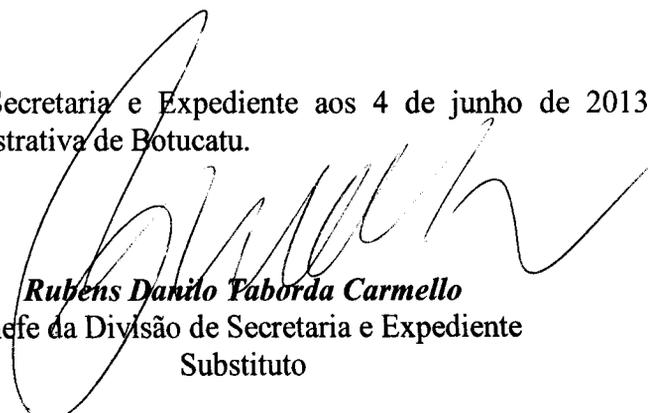
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 4 de junho de 2013.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 4 de junho de 2013 - 158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rubens Danilo Yaborá Carmello
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente
Substituto